

Entidades	Data de autorização	Montante (em euros)
VISÕES UTEIS ASSOCIAÇÃO	13-abr-09	54.200,12
VORTICE DANCE	25-mar-11	50.995,00
ZONE QUORUM BALLET, LDA	25-mar-11	27.000,00

1 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Samuel Rego*.

205893564

Fundo de Fomento Cultural

Listagem n.º 29/2012

Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural, no 2.º semestre de 2011 em conformidade com o estabelecido no artigo 2.º da Lei n.º 26/94:

Unidades: euros			
Despacho	Data do despacho	Beneficiários	Montante 2.º semestre
SEC	23-12-2011	ACTA — Companhia de Teatro do Algarve	35 000
SEC	12-07-2011	Arco — Centro de Comunicação Visual	25 000
ex-M.C.	13-04-2011	Associação Amigos do Coliseu	100 000
SEC	27-10-2011	Associação Cultural Bienal de S. Tomé e Príncipe	50 000
ex-M.C.	28-02-2011	Associação Musical do Algarve	316 651
SEC	08-08-2011		
	15-12-2011		
ex-M.C.	27-05-2011	Associação Musical das Beiras	267 295
ex-M.C.	07-02-2011	Associação Música Educação e Cultura	275 000
ex-M.C.	28-02-2011	Associação Norte Cultural	289 943
SEC	22-12-2011	CMAD — Centro de Média Arte e Design	100 000
SEC	07-11-2011	Centro Nacional de Cultura	40 000
SEC	21-12-2011	Diocese de Beja	25 000
ex-M.C.	02-03-2011	Direção-Geral Livro e Bibliotecas	2 825 000
ex-M.C.	16-06-2011	Encontros de Fotografia de Coimbra	219 128
SEC	12-07-2011	Experimenta Design	100 000
ex-M.C.	28-02-2011	Fundação Arpad Szénes Vieira da Silva	212 751
ex-M.C.	01-03-2011	Fundação Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo	1 395 000
ex-M.C.	22-03-2011	Fundação Casa da Música	1 475 000
ex-M.C.	02-03-2011	Fundação Centro Cultural de Belém	4 365 356
SEC	08-08-2011	Fundação Cidade de Guimarães	1 350 000
SEC	08-08-2011	Fundação Eça de Queiroz	25 000
ex-M.C.	27-01-2011	Fundação Museu do Douro	250 000
ex-M.C.	23-03-2011	Fundação Serralves	1 267 872
S.E.C.	20-05-2011	Instituto do Cinema e Audiovisual — ICA	501 500
ex-M.C.	01-06-2011	Instituto dos Museus e da Conservação	300 000
SEC	08-08-2011	MBTV — Produções	55 000
SEC	30-11-2011	Medipress — Jornal de Letras	59 900
SEC	10-11-2011	Universidade de Lisboa — Reitoria — Observatório Astronómico	100 000
ex-M.C.	28-02-2011	Observatório das Atividades Culturais	75 000
SEC	23-12-2011	OPART	459 850
SEC	15-12-2011	Sons da Terra	18 080
SEC	23-12-2011	Teatro Nacional D Maria II	545 150
SEC	06-12-2011	Teatro Nacional S João do Porto	200 000
<i>Total</i>			17 288 475

Ex-MC — ex-Ministra da Cultura.

SEC — Secretário de Estado da Cultura.

12 de março de 2012. — A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural, *Maria Fernanda Soares Heitor*.

205886996

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 6651/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Capela de Fandinhães, freguesia de Paços de Gaiolo, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de

05/12/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Capela de Fandinhães, sita no Lugar de fandinhães, freguesia de Paços de Gaiolo, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.pt;
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal do Porto, www.cm-porto.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Casa do Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.

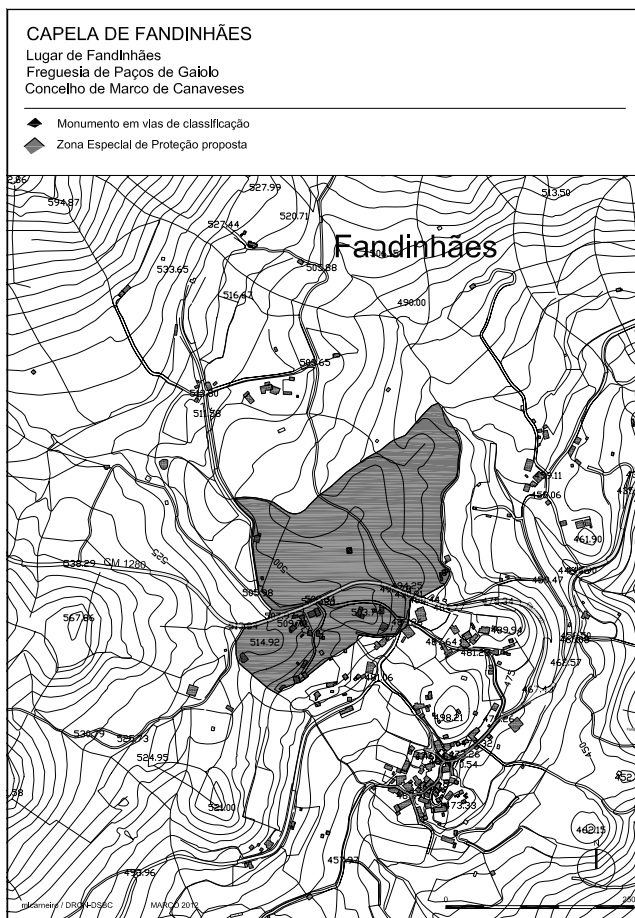
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

12 de março de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elísio Summavielle*.



Aviso n.º 4682/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Chalet Faial (incluindo toda a área de terraço e muros), sito na Rua Frederico Arouca, freguesia e concelho de Cascais, distrito de Lisboa, e à fixação de três zonas especiais de proteção (ZEP) coincidentes, relativas ao Chalet Faial, ao Palácio Palmela e aos restos do Forte de Nossa Senhora da Conceição, freguesia e concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em dois pareceres da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 10/10/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como mo-

numento de interesse público (MIP) do Chalet Faial (incluindo toda a área de terraço e muros), sito na Rua Frederico Arouca, freguesia e concelho de Cascais, distrito de Lisboa, bem como a fixação de três zonas especiais de proteção (ZEP) coincidentes, relativas ao Chalet Faial, ao Palácio Palmela e aos restos do Forte de Nossa Senhora da Conceição, freguesia e concelho de Cascais, distrito de Lisboa, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Cascais, www.cm-cascais.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º, 1350-177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e as ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos nas ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

14 de março de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elísio Summavielle*.

Classificação do Chalet Faial (incluindo toda a área de terraço e muros).
Zona Especial de Proteção (ZEP) do Chalet Faial, ZEP do Palácio Palmela,
ZEP dos restos do Forte de Nossa Senhora da Conceição.

Concelho de Cascais
Freguesia do Cascais
Lugar de Cascais

- ▲ Monumento em Vias de Classificação ① - Limite do monumento classificado ③
▲ Limite da Zona geral de Proteção de 50 metros
▲ Monumento em Vias de Classificação ②
▲ Limite da Zona geral de Proteção de 50 metros
▲ Proposta de delimitação das Zonas Especiais de Proteção (ZEP) Individuais e coincidentes
- ① Palácio Palmela ② Chalet Faial ③ Restos do Forte de Nossa Senhora da Conceição

